

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 104/90

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Fernando José Cunha Belfort (Presidente), Amélia Branco Bandeira Coêlho, Alcebíades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho e José Leonardo Magalhães Monteiro (Suplente convocado) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Humberto Venancio Cavalcante,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 104/90):

"Considerar o pedido de aposentadoria do Juiz Classista FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO MENDES, Representante dos Empregadores na Junta de Conciliação e Julgamento de Parnaíba, por tempo de serviço no referido cargo, nos termos do Parágrafo Único do art. 74 da Lei Complementar nº 35/79, assim como nos arts. 1º - Parágrafo Único - letra "d", 2º - inciso III, 3º - inciso II, - letra "b", 4º e 5º da Lei 6.903/81; Lei 4.493/64 e Lei 1.711/52 no seu art. 78 - § 2º."

Por ser verdade, dou fé.

Sala de Sessões. São Luís, 27/novembro/90..

Maria José Louisa Dourado
Maria José Louisa Dourado
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

*Imaginar
conceber*

*Atentar a,
pensar em
meditar
ponderar*

*Examinar contemplar
observar
apreciar
votar &
votar em*